

PORTARIA Nº 119 /2005

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previstos no Art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de promover serviço de qualidade com baixo custo e maior conforto e redução de tempo de deslocamento para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas opções de deslocamentos para os usuários com menor custo operacional para o STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

RESOLVE:

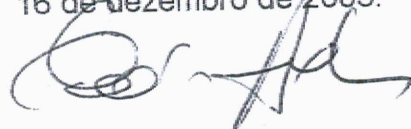
- I- Substituir a linha de ônibus 447-Alberto Maia (bacurau) pela linha de ônibus **462-LOT. SANTOS COSME DAMIÃO (BACURAU)**;
- II- Estabelecer com fundamento no Art. 27 do RTPP/RMR que a operação da nova linha de ônibus seja mantida pela permissionária **RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA**;
- III- Determinar que o artigo itinerário da linha de ônibus 447-Alberto Maia(Bacurau) seja incorporado ao itinerário da linha de ônibus 457-São Lourenço (Bacurau);
- IV- Determinar que a tarifa da linha de ônibus 462-LOT. SANTOS COSME DAMIÃO (BACURAU) seja igual ao anel "A";
- V- Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação, Quadro de Horários, Observação e Itinerário;



Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO
EM 7U

- MEM EM EM
RU RU RU
MEM EM
RU RU
MEM
RU
EM
RU
- EMTU/Recife
- VI- Manter a operação com ônibus tipo convencional;
- VII- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2005;
- VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de dezembro de 2005.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

EM
RU